

PORTARIA Nº 282, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

DETERMINA TRIENIOS.

PAGAMENTO

DE

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2010/2013 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor LEANDRO JAPPE, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula n.º 246/1, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e um de outubro de dois mil e treze.

Senio Réinoldo Kirst

Prefeito

Registre-se e publique-se

Gelson Antonio Worst Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).